

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
22. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação ocorrerá **no dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

4.1.2 - **Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação** que contenha foto **DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - **O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: No MÁXIMO EM ATÉ 05 (cinco) dias úteis após recebimento da solicitação de fornecimento enviada de forma eletrônica.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor preço por LOTE**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO** de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízo das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente;

b) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso de que os **SERVIÇOS** deste certame serão **EXECUTADOS** com características iguais às descritas neste Edital, **ASSUMINDO** a inteira obrigação de garantia pelos **SERVIÇOS EXECUTADOS** pelo **PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO CITADO NO ITEM 6.2.3** DESTA EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05; endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA; ou para um dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme orientação prévia a ser emitida pelo Setor Contábil/Financeiro.

12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte: 01

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 15

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte: 04

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Fonte: 15

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Fonte: 14

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte: 02

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Fonte: 14

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Fonte: 14

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte: 14

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Fonte: 14

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Atividade: 2123 – Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte: 00

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Fonte: 29

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Fonte: 29

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Fonte: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: 29

Atividade: 2309 - Serviço de Convivência e Fortalec. de Vinculos (Projovem, Peti e Idoso)

Fonte: 29

Atividade: 2302 – Programa de Assistência Social - FEAS

Fonte: 28

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia ou pelo email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 20 de fevereiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos.

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT	UNID	UNIT (RS)	TOTAL (RS)
1	Cartaz tam.60x40 cm, imp. 4/0, papel couche 150 gr	200	Un	RS	RS
2	Controle de hora de máquina, colorido, 50x2, colorido, tam. 32x22 cm, papel ap 75 gr, numerado	40	Bls	RS	RS
3	Documento de Arrecadação Imposto 50X3, 01 COR papel autocopiativo tam. 15x21	60	Bls	RS	RS
4	Encadernação capa dura tam. 21x30 cm(Livros)	50	Un	RS	RS
5	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	100	Un	RS	RS
6	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	2.000	Un	RS	RS
7	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial gravação em CTP	2.000	Un	RS	RS
8	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	100	Un	RS	RS
9	Envelope 26x36 cm, F/ V, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito,	100	Un	RS	RS
10	Envelope 31x41 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial, gravação em CTP	2.000	Un	RS	RS
11	Envelope colorido ofício, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	1.000	Un	RS	RS
12	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 10 cm x 20 cm	100	Un	RS	RS
13	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 25 cm x 17,5 cm	50	Un	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	Impressos Tam. A-4, colorido F/V, (Dados Variáveis), papel couche 170 gr (gráfica rápida)	200	Un	R\$	R\$
15	Impressos Tam. A-4, colorido F/V, Digital (Dados Variáveis), papel couche 170 gr	100	Un	R\$	R\$
16	Papel Ofício timbrado, colorido, tam 32x22cm, papel ap 90 gr, bloco com 100 folhas.	120	Bls	R\$	R\$
17	Pasta para Arquivo Personalizada	400	Un	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE -----				R\$	

LOTE 02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT	UNID	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Adesivo Programa Social (CREAS), colorido, tam. 10x11 cm	1.000	Un	R\$	R\$
2	Ficha de busca ativa, em papel a4 (bloco 100 folhas), com a logomarca da unidade e da secretaria.	500	Bls	R\$	R\$
3	Folders 44 x28 cm colorido, 05 modelos para CRAS E CREAS	100	Un	R\$	R\$
4	Prontuário suas, em forma de livro com 46 folhas, sendo frente e verso	1.000	Un	R\$	R\$
5	Relatório de Atividade de Grupo 215x 315 (bloco 100 folhas), imp. 01 cor papel off st 75 g	100	Bls	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE -----				R\$	

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT	UNID	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Acompanhamento da gestante 215 x 315 (bloco 100 folhas)	200	Bls	R\$	R\$
2	Atestado de comparecimento, bloco com 100 folhas	120	Bls	R\$	R\$
3	Atestado médico, colorido, papel ap 75 gr, tam 22x15 cm bloco	210	Bls	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	100x1				
4	Avaliação Pré-anestésica 215x315 (bloco 100 folhas)	120	Bls	RS	RS
5	Aviso de cirurgia 215x315 (bloco 100 folhas)	100	Bls	RS	RS
6	Aviso de internação SISREJ 215x315 (bloco 100 folhas)	50	Bls	RS	RS
7	Cadastramento do Paciente (saúde mental) papel AP 150 gr, colorido	60	Un	RS	RS
8	Caderneta do paciente espiral 215x315 com 10 folhas	2.000	Un	RS	RS
9	Capa de Prontuário confeccionada em papel kraft 450 gr, Tam. 52,5x34,5 (aberto), vincado, perfurado e grampeado, imp. Frente Brasão da Prefeitura, colorido	30.000	Un	RS	RS
10	Carimbo de madeira com borda siliconada, tam. 4 cm x6,5 cm	70	Un	RS	RS
11	Cartão da Gestante F/ V, colorido, papel supremo 240 gr, tam.21,5x31,5 cm	2.400	Un	RS	RS
12	Cartão de aprazamento Tuberculose F/ V colorido papel ap 150 gr	3.000	Un	RS	RS
13	Cartão de Aprazamento, colorido, papel ap 180gr	15.000	Un	RS	RS
14	Cartão de Controle de Vacinação do Adolescente, Adulto e Idoso, papel ap 150 gr, colorido, tam. 15x21 cm	4.200	Un	RS	RS
15	Cartão do hiperdia papel ap 150 gr imp colorido	10.000	Un	RS	RS
16	Cartão eletrocardiograma de repouso 210x297, Impressão frente e verso	12.000	Un	RS	RS
17	Cartão Programa Saúde da família, tam. 8,5x27 cm, F/ V, colorido, papel ap 180 gr	8.000	Un	RS	RS
18	Cartilha recomendações importantes para puérperas, tam. 31,5 cm x 21,5 cm, fechado, imp. Colorida, papel couche 150 gr, 28 paginas	900	Un	RS	RS
19	Cartões de aprazamento ginecológicos 8 cm x11,5 cm, papel 150gr. 01 via	12.000	Un	RS	RS
20	Cartões de aprazamento médico 8 cm x11,5 cm, papel 150gr. 01 via	48.000	Un	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	Cartões de aprazamento Odontológicos 8 cm x11,5 cm, papel 150gr.01 via	12.000	Un	RS	RS
22	Cartões dos dez passos 210x297 01 via	3.000	Un	RS	RS
23	Crachás em pvc e impressão digital com cordões com acabamento em metal nas dimensões de 6 cm x 8 cm	60	Un	RS	RS
24	Censo Diário, blocos com 100 folhas	15	Bls	RS	RS
25	CID – Código Internacional de Doenças , capa papel couche 170 gr colorido miolo papel ap 75 gr imp 1/1,	300	Lvs	RS	RS
26	Comprovante de Viagem Tratamento Fora do Domicilio 50x2, carbonado, imp colorido	30	Bls	RS	RS
27	Consolidade mensal 215x315 (bloco 100 folhas)	120	Bls	RS	RS
28	Consolidado do acompanhamento de fornecimento de suplementos, tam. 21,5 cm x31,5 cm, bloco com 100 folhas	50	Bls	RS	RS
29	Consulta de Enfermagem Subsequente, colorido, tam. 21,5x31,5 cm, bloco 100x1	60	Bls	RS	RS
30	Consulta Médica Subsequente, colorido, papel ap 75 gr, tam. 22x31 cm, bloco 100x1	180	Bls	RS	RS
31	Consulta Médica, colorido, papel ap 75 gr, tam. 22x31 cm, bloco 100x1	120	Bls	RS	RS
32	Controle de Altas e Transferências Bloco 100 folhas	100	Bls	RS	RS
33	Controle Diário de Psicotrópico Bloco 100 folhas	08	Bls	RS	RS
34	Controle Interno de Solicitação Bloco 100 folhas	110	Bls	RS	RS
35	Dados do paciente, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	400	Bls	RS	RS
36	Diário de Pesquisa e Borrifação, papel ap 63 gr imp colorida, tam. 21,5x31,5 cm (bloco 100x1)	500	Bls	RS	RS
37	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	1.000	Un	RS	RS
38	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e gravação em CTP	1.000	Un	RS	RS
39	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial gravação em CTP	1.000	Un	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



40	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	1.000	Un	RS	RS
41	Etiquetas CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	20.000	Un	RS	RS
42	Exame da Conjuntiva Tracoma tam. 15x21 cm papel ap 63 gr colorido 9 bloco 50x1)	05	Bls	RS	RS
43	Exame Parasitológico de Fezes, colorido papel ap 75 gr, TAM 215mm x 315mm, bloco 100x1	60	Bls	RS	RS
44	FAD 01 registro diário do serviço antivetorial; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
45	FAD RG 02 resumo do reconhecimento geográfico, tam. 215 mm x 315mm, bloco com 100 folhas	02	Bls	RS	RS
46	Ficha (Estado Nutricional de Crianças de 0 a 5 anos), (Resumo Mensal do Município, Controle Interno) tam. 215mmx315mm.	240	Un	RS	RS
47	Ficha (Requisição de Exame Citopatológico Colo de Útero) F/V, tam. 215x315 cm bloco 100x1, papel ap 75 gr	200	Bls	RS	RS
48	Ficha Assistência Médica e Sanitária, papel ap 180 gr imp colorida tam. 24x22 cm	6.000	Un	RS	RS
49	Ficha clínica, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	400	Bls	RS	RS
50	Ficha de acompanhamento, crescimento e desenvolvimento da criança, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
51	Ficha de atendimento de urgência, tam. 215 mm x315mm, papel ap 63 gr, imp colorida, bloco com 100 folhas	30	Bls	RS	RS
52	Ficha de atendimento individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, frente e verso, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
53	Ficha de atendimento odontológico individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr f/v, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
54	Ficha de atendimento pré-hospitalar, carbonado, tam. 22 cm x32 cm, 01 cor, bloco com 100 folhas	30	Bls	RS	RS
55	Ficha de atendimento, tam. 215 mm x315mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	800	Bls	RS	RS
56	Ficha de atividade coletiva ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr 01 cor f/v, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
57	Ficha de cadastramento da gestante, tam. 22 cm x32 cm,	200	Bls	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	colorido papel ap, bloco com 100 folhas				
58	Ficha de cadastro do SISVAN, 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
59	Ficha de cadastro domiciliar ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	20	Bls	RS	RS
60	Ficha de cadastro individual ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, f/ v, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
61	Ficha de capturação de exames folbotanos 215x315, bloco 100 folhas	100	Bls	RS	RS
62	Ficha de consulta puérpera, tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	30	Bls	RS	RS
63	Ficha de consumo subsequente; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
64	Ficha de continuação (história clinica), tam. 215 mm x315mm, frente e verso, papel ap 180gr	40.000	Uni	RS	RS
65	Ficha de investigação de recursos humanos; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
66	Ficha de investigação hepatite virais, tam. 21 cm x31 cm, bloco com 100, papel ap 75 gr imp colorida	05	Bls	RS	RS
67	Ficha de investigação recursos humano 215 mm x315 mm , bloco com 100 folhas	120	Bls	RS	RS
68	Ficha de notificação compulsória; tam. 160 mm x200mm; 3 vias (branca, amarela, verde); frente; bloco com 100 folhas	40	Bls	RS	RS
69	Ficha de notificação e investigação de dengue/chikungunya; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	50	Bls	RS	RS
70	Ficha de notificação e investigação de leishmaniose tegumentar; tam. 215 mm x315mm, bloco com 100 folhas	20	Bls	RS	RS
71	Ficha de notificação e investigação de leishmaniose visceral; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	20	Bls	RS	RS
72	Ficha de notificação e investigação de meningite; tam. 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	20	Bls	RS	RS
73	Ficha de notificação e investigação de sífilis em gestante; folha 215 mm x315mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	20	Bls	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



74	Ficha de paciente, timbrada, 215 mm x315 mm	20.000	Uni	RS	RS
75	Ficha de parto, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
76	Ficha de procedimentos ESUS tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
77	Ficha de tratamento dentário, papel ap 180 gr, colorido, tam. 11 cm x15 cm	3.000	Uni	RS	RS
78	Ficha de visita de agentes comunitários de saúde de tam.15 cm x21 cm, bloco com 100 folhas, papel ap 63 gr colorido	40	Bls	RS	RS
79	Ficha de visita domiciliar ESUS, tam. 21 cm x31 cm, papel off set 75 gr, 01 cor, só frente, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
80	Ficha de visita domiciliar; folha 100 mm x150mm; frente e verso; bloco com 100 folhas	3.000	Bls	RS	RS
81	Ficha mapa de atendimento complementar, bloco com 100 folhas,colorido, papel ap 75gr	60	Bls	RS	RS
82	Ficha mapa p/ registro diário das atividades de planejamento familiar, tam. 21,5 cm x30cm, papel ap 75 gr, imp colorida, bloco com 100 folhas	40	Bls	RS	RS
83	Folders diversos modelos, tam. 40 cm x 25 cm, papel couche 170 gr, colorido, frente e verso	3.000	Un	RS	RS
84	Folha de enfermagem, 215 mm x 315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	2.000	Bls	RS	RS
85	Folha de parto, 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
86	Folha de ponto 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	120	Bls	RS	RS
87	Formulário colo do útero, 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
88	Formulário de solicitação de antimicrobianas, tam. 215 mm x315 mm, bloco 100 folhas	05	Bls	RS	RS
89	Formulário para acompanhamento de crianças com baixo peso ao nascer e muito baixo peso para idade, tam. 21 cm x 31 cm	25	Bls	RS	RS
90	Guia de encaminhamento e transferência, bloco com 100 folhas	10	Bls	RS	RS
91	Hanseníase - registro de doentes, colorido, papel ap 75 gr, tam. 32 cm x22 cm	900	Un	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



92	Informativo de horário de visita, 215mm x315 mm, bloco com 100 folhas	150	Bls	RS	RS
93	Informativo de infecções hospitalar, tam. 215 mm x315 mm, 01 via	3.000	Un	RS	RS
94	Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, bloco com 100 folhas, tam 22 cm x32 cm papel ap 75 gr colorido	09	Bls	RS	RS
95	Laudo médico para emissão de APAC, bloco 50x1, tam. 22 cm x31 cm, imp colorida	15	Bls	RS	RS
96	Leito limpo e desinfetado 215 cm x315 cm, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
97	Livro acidente de trabalho 12 paginas, tam. 10,5 cm x 15 cm, 01 cor, papel off set 90 gr	50	Lvs	RS	RS
98	Livros como evitar doença sexualmente transmissíveis, papel ap 90 gr, impressão 4/4, 28 paginas, tam. 13,5 cm x19,5 cm fechado	140	Lvs	RS	RS
99	Livros dengue manejo clínico, 32 pags, capa ap 180 gr, colorido, plastificada, tam. 13,5 cm x20 cm	140	Lvs	RS	RS
100	Livros novo atlas de hanseníase, 84 pag, miolo papel couhe 230 gr, colorido, com espiral, tam. 14,5 cm x19,5 cm	140	Lvs	RS	RS
101	Livros prevenção e tratamento dos agravos norma técnica, tam. 22 cm x14 cm , capa papel couche 250 gr colorido miolo contendo 72 pag, 02 cores, papel couche 115 gr	100	Lvs	RS	RS
102	Manual técnico pré natal e puerpério, capa papel supremo, miolo off set 75 gr, 175 paginas, tam. 16 cm x22 cm fechado, com acabamento em espiral	40	Lvs	RS	RS
103	Mapa de atendimento odontológico, tam. 23x32,5 cm, 01 cor, f/ v, papel ap 75 gr (bl 100x1)	78	Bls	RS	RS
104	Mapa diário de acompanhamento SISVAN, tam.215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
105	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças, bloco com 100 folhas.	15	Bls	RS	RS
106	Marcadores de consumo alimentar SISVAN; tam. 215mm x315mm; bloco com 100 folhas	240	Bls	RS	RS
107	Nota de débito, tam. 115 mm x210 mm, bloco com 100 folhas	80	Bls	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



108	Notificação de receita B, imp colorida, papel superbond azul 56 gr, tam. 10 cm x20 cm, bloco 50x1	600	Bls	RS	RS
109	Observação de enfermagem do recém-nascido, tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	150	Bls	RS	RS
110	Panfletos calazar, 350 mm x600 mm, cores, 01 via	36.000	Un	RS	RS
111	Panfletos de dengue, 350 mm x600mm, cores, 01 via	36.000	Un	RS	RS
112	Panfletos esquistossomose, tam. 15 cm x21 cm, papel couche 115 gr colorido	1.200	Un	RS	RS
113	Panfletos hanseníase, tam. 350 mm x600 mm, cores, 01 via	5.000	Un	RS	RS
114	Papel Ofício timbrado, colorido, tam 32x22cm, papel ap 90 gr, bloco com 100 folhas.	1.000	Bls	RS	RS
115	Papel timbrado, 210 mm x297 mm	3.000	Un	RS	RS
116	Partograma, 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	60	Un	RS	RS
117	Pasta em papel cartão com impressão de logomarca colorida e grampos organizadores no interior	1.000	Un	RS	RS
118	Pasta para Arquivo Personalizada	5.000	Un	RS	RS
119	Pasta para prontuário, papel 150 gr, 01 via	8.000	Un	RS	RS
120	Pasta timbrada para registro do paciente papel 150gr 01 via	10.000	Un	RS	RS
121	Pasta timbrada para registro do paciente papel 180gr 01 via	10.000	Un	RS	RS
122	Pasta timbrada para registro do paciente, papel 150 gr, 01 via	10.000	Un	RS	RS
123	Perinatal ambulatorial, tam A - papel ap 75 gr f/ v imp colorida, bloco com 100 folhas	120	Bls	RS	RS
124	Planejamento familiar ficha de atendimento, tam. 21,5 cm x 31,5cm, frente e verso, imp colorido, bloco com 100 folhas	45	Bls	RS	RS
125	Planilha de acompanhamento semanal de casos de dengue no município; folha 215x315mm; bloco com 100 folhas	520	Bls	RS	RS
126	Planilha de casos de diarreia; tam. 215x315mm; bloco com 100 folhas	520	Bls	RS	RS
127	Planilha de notificação de óbitos; tam. 215x315mm; bloco com 100 folhas	80	Bls	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



128	Planilha de notificação semanal; tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	520	Bls	RS	RS
129	Plano de orientação à puérpera, tam. 215 mm x315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	120	Bls	RS	RS
130	PMA 2, tam. 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	300	Bls	RS	RS
131	Prescrição clínica, tam.215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	2.000	Bls	RS	RS
132	Programa Nacional de Controle de Dengue; 215 mm x315mm; bloco com 100 folhas	300	Bls	RS	RS
133	Questionário de internamento, 215 mm x 315 mm, frente e verso, bloco com 100 folhas	120	Bls	RS	RS
134	Questionário de pesquisa de satisfação do paciente, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	200	Bls	RS	RS
135	Receituário controle especial 50x2, tam. 22 cm x15 cm, colorido, carbonado	60	Bls	RS	RS
136	Receituário timbrado, colorido, bloco 100x1, papel ap 75 gr, tam. 23 cm x15 cm, bloco com 100 folhas	2.000	Bls	RS	RS
137	Registro de enfermagem bloco 100 folhas	500	Bls	RS	RS
138	Registro de identificação 215 mm x315 mm , bloco 100 folhas	80	Bls	RS	RS
139	Registro médico – classificação de risco,bloco com 100 folhas	90	Bls	RS	RS
140	Registro nacional de controle de dengue - PNCD, registro diário do serviço antivitorial, tam. 30 cm x 21 cm, bloco com 100 folhas papel ap 75 gr imp colorida	60	Bls	RS	RS
141	Relatório de ata, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
142	Relatório de cirurgia, tam. 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
143	Relatório de encaminhamento, tam. 215 mm x 315 mm, bloco com 100 folhas	80	Bls	RS	RS
144	Relatório familiar, tam. 215 mm x315 mm, bloco com 100 folhas	120	Bls	RS	RS
145	Requisição de combustível (50x3), colorido papel ap 75 gr, tam. 23x15 cm, numerado	5.000	Bls	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



146	Requisição de exame histopatológico, imp colorida, tam. 22 cm x21 cm, f/ v, papel ap 75gr, 100x1	20	Bls	RS	RS
147	Requisição interna de material, tam. 150 mm x 210mm, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
148	Requisição mamografia, tam. 22 cm x31 cm, f/ v, 01 cor, bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
149	Requisição para psicotrópicos, bloco 100 folhas	30	Bls	RS	RS
150	Roteiro para o agente comunitário de saúde, frente e verso, tam. 22x32 cm colorido papel ap 75 gr, bloco com 100 folhas	09	Bls	RS	RS
151	Solicitação de exames e procedimentos, papel ap 75 gr, tam. 15 cm x21 cm, colorido, bloco com 100 folhas	1.000	Bls	RS	RS
152	Solicitação de procedimento, 215x315mm; bloco com 100 folhas	500	Bls	RS	RS
153	Tabela nutricional 215x315, bloco 100 folhas	120	Bls	RS	RS
154	Termo de apreensão / intimação / inutilização / interdição, tam. 22x33 cm, carbonado (bloco 50x3)	10	Bls	RS	RS
155	Termo de responsabilidade de internamento 215x315mm; bloco com 100 folhas	100	Bls	RS	RS
156	Teste do pezinho 215x315, bloco 100 folhas	120	Bls	RS	RS
VALOR TOTAL LOTE -----					RS

LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - I					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT.	UNID	UNIT.(RS)	TOTAL(RS)
1	Atas de resultados finais – EJA em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	16.000	Folhas	RS	RS
2	Atas de resultados finais 1º ao 9º ano em papel A4e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	16.000	Folhas	RS	RS
3	Ficha individual do aluno em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	23.000	Folhas	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



4	Histórico escolar ensino de nove anos em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	16.000	Folhas	R\$	R\$
5	Histórico escolar ensino de oito anos em papel A4 e/ou ofício 9 com escritas frente e verso	16.000	Folhas	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE -----				R\$	

LOTE 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - II					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT.	UNID	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Diário Pedagógico do Berçário (até a 01 ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 94 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dodo nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	300	Un	R\$	R\$
2	Diário Pedagógico da Creche (de 01 a 03 anos) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 94 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dodo nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	300	Un	R\$	R\$
3	Diário Pedagógico da Pré Escola (de 04 e 05 anos) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 106 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90	80	Un	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas				
4	Diário Pedagógico da Educação Infantil / Multisseriada 1º ao 5º ano - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 284 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	800	Un	RS	RS
5	Diário Pedagógico Ciclo de Alfabetização (1º/3º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 104 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	300	Un	RS	RS
6	Diário Pedagógico Ciclo de Alfabetização (4º/5º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 104 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	800	Un	RS	RS
7	Diário Pedagógico Anos Finais Ciclo de Aprendizagem (6º/9º	300	Un	RS	RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 88 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas				
8	Diário Pedagógico para Notas Anos Finais Ciclo de Aprendizagem (6º/9º ano) - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 98 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	800	Un	R\$	R\$
9	Diário Pedagógico EJA I - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	80	Un	R\$	R\$
10	Diário Pedagógico EJA II - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o	80	Un	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas				
11	Diário Pedagógico de Notas EJA II - capa dura em cartão triplex 460 gramas 4x4 cores, laminação total em verniz ultravioleta, tamanho 29x21,5 cm, com 144 páginas, 01 matriz 4x1 cor (frente e verso), papel off set 90 gramas, encadernação em espiral, com arame revestido em nylon, 1,50 mm, sendo que o acabamento dado nas espirais metálicas com travas conhecidas como "coil lock", que impossibilitam a formação de pontas agudas	80	Un	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 06 – PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT.	UNID	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Bloco p/ recado, imp. Colorido papel ap 75 gr tam. 9x14 cm (bloco 50x1)	150	Bls	R\$	R\$
2	Carimbo automático 4912	800	Un	R\$	R\$
3	Carimbo automático tam. 4x6,5 cm	800	Un	R\$	R\$
4	Cartão de Acompanhamento tam. 5x9 cm papel ap 150 gr 01 cor	1.000	Un	R\$	R\$
5	Cartazes 50 cm X 70 cm colorido 01 folha, papel couche 150 gr.	80	Un	R\$	R\$
6	Cartilha informativa tamanho 15X20 cm, colorido com desenhos ou gravuras, com 20 páginas tamanho 15X20 cm, imp. 4/4s	1.500	Un	R\$	R\$
7	Envelopes timbrados com impressão colorida nas dimensões 25 cm x 37,5 cm	2.500	Un	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



8	Impressões em papel A4 coloridas folha	1.000	Un	RS	RS
9	Panfletos tamanho 12X20 cm, colorido com desenhos ou gravuras, com duas páginas.	800	Un	RS	RS
10	Papel Timbrado colorido em papel A4 folha	1.000	Un	RS	RS
VALOR TOTAL LOTE -----					RS

LOTE 07 – PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT.	UNID	UNIT.(RS)	TOTAL(RS)
1	Reprodução de cópia colorida (xerox) – Tamanho A4 (210mm x 297mm) 75g/m ²	2.500	Un	RS	RS
2	Reprodução de cópia preto/branco (xerox)– Tamanho A4 (210mm x 297mm) 75g/m ²	40.000	Un	RS	RS
3	Reprodução de cópia para formulários diversos da supervisão educacional (xerox) – Tamanho A4 (210mm x 297mm) 75g/m ²	80.000	Folhas	RS	RS
VALOR TOTAL LOTE -----					RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2018-PP



1. OBJETO:

1.1 - Contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos.

2. PERIODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2018. Podendo ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; as partes poderão prorrogar a vigência do instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

O Regime de Execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte: 01

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Fonte: 15

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 04

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Fonte: 15

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Fonte: 14

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte: 02

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Fonte: 14

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Fonte: 14

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte: 14

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Fonte: 14

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Atividade: 2123 – Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte: 00

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Fonte: 29

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Fonte: 29

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Fonte: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: 29

Atividade: 2309 - Serviço de Convivência e Fortalec. de Vinculos (Projovem, Peti e Idoso)

Fonte: 29

Atividade: 2302 – Programa de Assistência Social - FEAS

Fonte: 28

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes.

DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA– Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar os materiais, conforme edital;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato: Observações:

A) Aquisição dos materiais – 01 – 18.

- PRAZO MÁXIMO de até 05 (cinco) dias úteis; E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 02 (dois) dias úteis.

- A entrega dos produtos será efetivada na Secretarias Competentes, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h;

7. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

9. DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos Secretários das referidas pastas, responsáveis pelos veículos fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade para aquisição deste objeto, para a utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção, conservação e iluminação pública, e dos órgãos desta prefeitura, que venha a ser adquiridos, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Jakson Souza Silva

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira

Secretária de Saúde

Jonaldo Silva de Souza

Secretário de Educação

Natália Kelle Dias Almeida

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será

FORNECIDO/EXECUTADO: no PRAZO MÁXIMO de até 05 (cinco) dias úteis;. E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação eletrônica.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº.
_____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº

_____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE _____, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 201_.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Ficarà por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, ___ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.